



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

DECISÃO COREN AP Nº 154 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Manual de Emissão de Passagens Aéreas e Terrestres, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e o Presidente do referido Conselho, juntamente com o Secretário e a Tesoureira da Autarquia, de acordo com suas atribuições legais, bem como do regimento interno da Autarquia conforme decisão COREN AP nº 237/2024, e;

CONSIDERANDO que é devida aos Conselheiros, empregados públicos, assessores e aos colaboradores do Conselho Federal de Enfermagem a concessão de passagens para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que o exercício de mandatos de Conselheiro Estadual e Federal possui natureza honorífica, conforme os arts. 9º e 14 da Lei nº 5.905/73;

CONSIDERANDO o Anexo III do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 4, de 11 de julho de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre o ressarcimento de gastos com bagagens despachadas em viagens a serviço, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO Resolução Cofen nº 748 de 22 de abril de 2024, que aprovou o Manual de Emissão de Passagens Aéreas e Terrestres, no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

CONSIDERANDO a Deliberação na 577ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN AP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Emissão de Passagens Aéreas e Terrestres, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

Parágrafo único. O Manual de Emissão de Passagens Áreas e Terrestres de que trata esta Decisão estará disponível no sítio de internet do portal da transparência do COREN AP (www.coren-ap.gov.br), ficando dispensada sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua de publicação no DOU.

MACAPÁ-AP, 23 DE ABRIL DE 2025.

DONATO FARIAS DA COSTA
COREN AP Nº 132300-ENF
PRESIDENTE

DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN AP Nº 161667-ENF
SECRETÁRIO

JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO
COREN AP Nº 697536-TE
TESOUREIRA